



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.930, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1761

Data: 22/09/2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA LETICIA SANTOS ROCHA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00001775/2026-24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MICHAEL CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal Interino de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **Leticia Santos Rocha - RE nº 10.182**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001775/2026-24, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 dias, referente ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001775/2026-24, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, nos mesmos autos, pelo período de 90 dias, sendo de 04/01/2027 a 02/02/2027, 03/01/2028 a 01/02/2028 e 02/01/2029 a 31/01/2029.

RESOLVE:

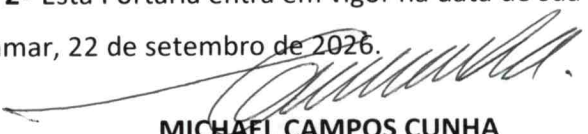
Art. 1º Fica concedida à servidora pública **Leticia Santos Rocha - RE nº 10.182**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias de 04/01/2027 à 02/02/2027;
- II - 30 (trinta) dias de 03/01/2028 à 01/02/2028; e
- III - 30 (trinta) dias de 02/01/2029 à 31/01/2029.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, ao final de cada período da licença, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de setembro de 2026.


MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal Interino de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo